



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

**EDITAL Nº. 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº. 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, pela Portaria Interministerial nº. 56, dos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro de Estado da Educação, de 20 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2011, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº. 6.944, de 21 de Agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº. 243, de 03 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2011 do Ministro de Estado da Educação Interino e ainda de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sob o regime de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos *Campi* discriminados no quadro constante do item 2 deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, e compreenderá das seguintes fases: Conhecimentos Específicos, Desempenho Didático e Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais.

1.2 O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, para atuarem na Educação Profissional de Nível Médio, Técnico e Tecnológica e na Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, conforme dispõe a Lei nº.11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008.

1.3 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

## **2. DAS ÁREAS, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, DO LOCAL DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA.**

2.1 Os índices de inscrição, as áreas/subáreas, o número de vagas, o local de trabalho e a titulação exigida, relativos a este concurso, são descritos a seguir:

ÍNDICE DE INSCRIÇÃO	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CAMPUS	TITULAÇÃO EXIGIDA
301	Arquitetura	1	Nova Venécia	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com mestrado ou doutorado em Engenharia Civil.
302	Ciências da Saúde e Ciências Biológicas/Análises Clínicas	1	Vila Velha	Graduação em Farmácia ou em Biomedicina ou em Ciências Biológicas. Em todos os casos com especialização lato sensu em Análises Clínicas E mestrado ou doutorado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas; OU com mestrado ou doutorado em Análises Clínicas.
303	Educação/Educação Especial	1	Alegre	Licenciatura em Pedagogia com mestrado em Educação e cursos de Braille e Libras, cada um com carga horária mínima de 120 horas.
304	Educação em Ciências	1	CEFOR	Licenciatura em Ciências Biológicas ou em Química ou em Física ou em Ciências. Em todos os casos com doutorado em Educação ou em Ensino de Ciências e Matemática.
305	Engenharia de Minas/Lavra	1	Cachoeiro de Itapemirim	Graduação em Engenharia de Minas com mestrado ou doutorado em Lavra.
306	Engenharia Elétrica I	1	São Mateus	Graduação em Engenharia Elétrica com mestrado ou doutorado em Engenharia Elétrica ou Energia.
307		1	Guarapari	
308		1	Serra (**)	
309	Engenharia Elétrica II	1	Linhares (**)	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Engenharia Elétrica ou em Automação ou em Mecatrônica ou em Instrumentação.
310		2	Serra	
311	Engenharia Mecânica	1	São Mateus	Graduação em Engenharia Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Tecnologia de Manutenção Industrial ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Industrial Mecânica. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Engenharia.
312		1	Cariacica (**)	
313	Engenharia Química I	1	Serra	Graduação em Engenharia Química com mestrado ou doutorado em Química ou em Engenharia Química ou em Engenharia Elétrica.
314	Engenharia Química II	2	Vila Velha (**)	Graduação em Engenharia Química com mestrado ou doutorado em Engenharia Química ou em Engenharia Mecânica, com área de

				concentração em Fenômenos de Transporte.
315	Engenharia Sanitária	2	Ibatiba	Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Sanitária e Ambiental. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Hidráulica e Saneamento ou em Ciências Florestais ou em Recursos Hídricos ou em Saneamento ou em Ciência e Tecnologia Ambiental ou em Recursos Naturais.
316	Filosofia	1	São Mateus	Licenciatura em Filosofia com mestrado ou doutorado em Filosofia ou em Educação.
317		1	Nova Venécia (**)	
318	Física I	1	Cariacica	Graduação em Licenciatura ou em Bacharelado em Física. Com doutorado: em Física dos Fluidos, Física de Plasmas e Descargas Elétricas
319	Física II	1	Montanha	Licenciatura em Física com mestrado ou doutorado em Física ou em Ensino de Física ou em Educação.
320		1	Linhares (**)	
321	Matemática I	1	CEFOR	Licenciatura Plena em Matemática com mestrado ou doutorado em Educação ou em Matemática ou em Ensino de Ciências e Matemática ou em Educação em Ciências e Matemática.
322		1	Centro-Serrano (**)	
323		1	Nova Venécia	
324	Matemática II	1	Cachoeiro de Itapemirim (*)	Graduação em Matemática com mestrado ou doutorado em Matemática Aplicada ou em Ciência da Computação ou em Matemática da Computação ou em Engenharia.
325		1	Serra	
326	Matemática III	2	Cariacica (**)	Graduação em Licenciatura Plena em Matemática. Com Mestrado ou Doutorado: em Matemática
327	Metodologia e Técnicas da Computação	1	Cachoeiro de Itapemirim	Licenciatura em Informática ou bacharelado em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Computação Aplicada ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Processamento de Dados. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em qualquer área.
328		2	Serra (**)	
329	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca	1	Piúma	Graduação em Engenharia de Pesca com mestrado ou doutorado em Recursos Pesqueiros ou em Aquicultura ou em Engenharia de Pesca ou em Engenharia de Aquicultura ou em Ciências Animais.

330	Sistemas de computação I	1	Serra (*)	Licenciatura em Informática ou bacharelado em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia de Controle e Automação ou Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados ou em Redes de Computadores. Em todos os casos com mestrado ou doutorado na área de Ciência da Computação ou na área de Engenharia Elétrica ou na subárea de Telecomunicações.
331		1	Cachoeiro de Itapemirim	
332	Sistemas de computação II	1	Serra	Graduação em Engenharia de Computação com mestrado ou doutorado em Engenharia Elétrica ou em Ciência da Computação.
333	Sociologia	1	Montanha	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Sociologia. Em todos os casos com mestrado ou doutorado em Ciências Sociais ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Ciência Política ou em Educação.
334		1	São Mateus (*)	
335	Tecnologia Educacionais e EaD	3	CEFOR (**)	Licenciatura em qualquer curso da grande área Ciências Exatas e da Terra. Em todos os casos com doutorado em Ciência da Computação ou Multidisciplinar; OU Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia em Processamento de Dados ou em Engenharia de Computação. Em todos os casos com doutorado em Educação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia Elétrica ou em Automação ou Multidisciplinar.
336	Teoria da computação	1	Serra	Graduação em Engenharia da Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Em todos os casos com mestrado ou doutorado na área de Ciência da Computação.
337	Zootecnia	1	Itapina	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Licenciatura em Ciências

				Agrícolas com mestrado ou doutorado em Zootecnia ou Ciência animal, com área de concentração em Não-ruminantes
--	--	--	--	--

(\*) *Vagas destinadas prioritariamente a Pessoas com deficiência.*

(\*\*) *Vagas destinadas prioritariamente a Negros ou Pardos.*

2.2 As atribuições do cargo em relação à área/subárea são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo Ifes, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.1 Poderá ser exigida pela Administração a participação do servidor em curso de capacitação profissional para fins da consecução do previsto no item 2.2.

2.3 Os códigos de áreas de conhecimento da CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, referentes às áreas/subáreas constantes do item 2.1, para fins de avaliação de títulos e requisito de investidura, serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores e, finalmente, clicar em “Informações sobre códigos de áreas de conhecimento da CNPQ/CAPES”.

2.4 Para fins de atendimento dos requisitos do subitem 2.1, considerar-se-á o curso de complementação pedagógica, devidamente autorizado e registrado, como um curso equivalente à Licenciatura que proporciona a habilitação da docência a graduados, bacharéis ou tecnólogos, conforme área de formação e habilitações ofertadas.

2.5 O servidor poderá, no interesse da Administração, ter exercício Multicampi (em mais de um campus), desde que tais campi não distem mais de 60 km, para fins de atendimento de necessidade e planejamento institucional e complementação de carga horária de trabalho, prioritariamente a de ensino.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas com deficiência que quiserem fazer uso das prerrogativas legais que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresenta, e tal direito será efetivado a partir da autodeclaração do candidato no ato da sua inscrição.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, bem como na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (visão monocular).

3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº. 8.112/90 e ao Decreto nº. 3.298/99, e alterações posteriores, será reservado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento por candidato aprovado neste Concurso.

3.5 Para cada área/subárea a que se refere o item 2.1 deste Edital serão destinadas às pessoas com deficiência a 6ª, 26ª, 46ª vagas, e assim sucessivamente.

3.6 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

3.7 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

3.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

3.9 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar-se, no ato da inscrição, pessoa com deficiência, bem como explicitar se deseja concorrer às vagas reservadas a essas pessoas.

3.10 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados, antes da posse, para submeterem-se à Equipe Multiprofissional, composta por um médico, um psicólogo, um assistente social e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato. A Equipe Multiprofissional verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art.3 do Decreto nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a compatibilidade de sua deficiência com o exercício regular das atribuições do cargo.

3.12. Compete à perícia médica a qualificação do candidato aprovado como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente. Os candidatos deverão comparecer à perícia munidos de laudo médico e exames comprobatórios no prazo de validade (12 meses), que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto no 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.13. A inobservância das regras dispostas, o não comparecimento a prévia inspeção médica oficial, a reprovação do candidato pela Equipe Multiprofissional ou seu não comparecimento à convocação acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não havendo possibilidade de segunda chamada.

3.14. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara automaticamente estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, terá seu nome excluído da lista de classificação.

3.15. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho da pessoa com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei no 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal no 3.298/99.

3.16. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4o e seus incisos do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações, ou na Súmula 377/09, do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.17. As vagas definidas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.18. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.19 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS**

4.1 Das vagas destinadas para candidatos negros ou pardos, por área/subárea, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, de acordo com o cargo optado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos nos perfis em que o número de vagas por área/subárea for igual ou superior a 3 (três).

4.3.1. Nos casos em que o número de vagas por área/subárea no perfil for inferior a 3 (três) haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II, do Decreto nº 6.944/2009 e previstos nesse edital.

4.3.2 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 4.1.

4.4. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos, preenchendo a Autodeclaração de que é negro ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.6 A Autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

4.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

4.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4.13 O candidato que se declarou negro ou pardo no ato da inscrição e que figurar na lista de aprovados e classificados, quando convocado e como condição para a posse, deverá passar por exame de Heteroidentificação, a ser aplicado por meio da análise de documentos apresentados pelo candidato, ou na falta destes, por intermédio de entrevista pessoal, por Comissão competente instituída pelo Reitor, que

identifique o componente étnico-racial da autodeclaração.

4.13.1 A Comissão competente instituída pelo Reitor solicitará oportunamente os seguintes documentos: autodeclaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e cópia de documento de identificação (certidão de nascimento ou registro civil do candidato ou de seus ascendentes, ou outro que comprove a autodeclaração).

4.13.2 Os documentos a serem apresentados serão solicitados pelo Ifes após a nomeação, ficando o candidato responsável por cumprir o prazo estipulado.

## **5 DA CLASSE E DO NÍVEL DE INGRESSO, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

5.1 O ingresso na carreira se fará pela Classe D I, Nível 1, do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

5.2 O Regime de Trabalho será, de acordo com o art. 20 da Lei nº. 12.772/2012, de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva, em dois turnos diários completos, de acordo com os cursos ministrados e com as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente e normatização interna.

5.3 A remuneração inicial é composta pela soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com a seguinte tabela:

Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação			
		A	E	M	D
DE	R\$ 4.014,00	R\$ 352,98	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50

A – Aperfeiçoamento; E – Especialização; M – Mestrado; D – Doutorado

5.4 A remuneração será acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$373,00, podendo ser acrescida, ainda, de auxílio transporte, assistência à saúde suplementar e auxílio pré-escolar, quando couberem.

## **6 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

6.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

6.1.1 ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

6.1.2 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

6.1.3 gozar dos direitos políticos;

6.1.4 estar quite com as obrigações eleitorais;

6.1.5 estar quite com as obrigações do serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

6.1.6 possuir a titulação exigida para o exercício do cargo, apresentada no item 2.1, em cursos reconhecidos pelo MEC;



- 6.1.7 estar devidamente registrado em Conselho Regional de Classe, quando couber;
- 6.1.8 ter idade mínima de 18 anos;
- 6.1.9 apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos art. 132,135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 6.1.10 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- 6.1.11 apresentar declaração de vínculo único e exclusivo com a Instituição e que não exerce outro cargo/emprego ou função pública, bem como declaração quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;
- 6.1.12 apresentar Certidão Negativa do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;
- 6.1.13 apresentar Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- 6.1.14 apresentar certidão específica sobre participação em empresas, em que conste se o candidato fez ou faz parte do quadro societário de uma ou mais empresas registradas na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES, sobre qualquer condição;
- 6.1.15 ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/90, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do Ifes, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;
- 6.1.16 apresentar, até a data da investidura, cópia simples acompanhada dos originais para conferência ou cópia autenticada da documentação exigida.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, solicitadas no período de 03 de setembro de 2015 até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2015. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 7.2 O valor da taxa de inscrição, a ser paga por meio de Boleto Bancário, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 18 de setembro de 2015, é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 7.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 7.3.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar no link para inscrição;
- 7.3.2 preencher integral e corretamente o formulário de inscrição;
- 7.3.3 imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até a data de vencimento;
- 7.4 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à data citada no item anterior.
- 7.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.6 Em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

7.7 O Ifes não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

7.9 O candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las formalmente, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

7.9.1 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

7.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado(a) inscrito(a) neste concurso público somente o(a) candidato(a) que cumprir todas as instruções descritas neste item.

7.12 O candidato só poderá realizar as provas referentes a um índice de inscrição, ainda que realize mais de uma inscrição, e todas sejam homologadas.

## **8 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição declarar sua situação e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

8.2 A isenção é requerida pela declaração do candidato que, no ato da inscrição, deverá indicar do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

8.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição correio, fax ou correio eletrônico.

8.5 A inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do candidato do processo de isenção.

8.6 O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 09 de setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidas”.

8.6.1. Caberá recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição no dia 10 de setembro de 2015. Após a data, o resultado dos recursos será divulgado e homologado no endereço eletrônico citado acima, no dia 14 de setembro de 2015.

8.7 Os candidatos, cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para participar do certame, deverão gerar o Boleto Bancário e quitá-lo até o dia 18 de setembro de 2015.

## 9 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 No dia 22 de setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, estará disponível a homologação das inscrições e o candidato poderá consultar o *status* de sua inscrição, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Homologação da Inscrição”.

9.2 O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar correspondência eletrônica à Comissão Organizadora do Concurso Público Docentes, no endereço: [concurso.docentes2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.docentes2015@ifes.edu.br).

9.3 Os locais de realização das provas, bem como outras informações importantes, serão divulgadas, no mesmo endereço eletrônico, no dia 22 de setembro de 2015.

## 10 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso consistirá das seguintes fases e provas:

Fases	Provas	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
1ª Fase Conhecimentos Específicos	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
	Prova Objetiva de Legislação Específica	Classificatória e Eliminatória		
2ª Fase Desempenho Didático	Prova de Desempenho Didático	Classificatória e Eliminatória	100 pontos	60 pontos
3ª Fase Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	Prova de Títulos	Classificatória	100 pontos	-

## 11 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A Prova de Conhecimentos Específicos, de natureza classificatória e eliminatória, terá duração de quatro horas e será realizada no dia 04 de outubro de 2015, em *campus* do Instituto Federal localizado na Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada em 22 de setembro de 2015, junto com a homologação das inscrições.

11.1.1 A Prova de Conhecimentos Específicos consistirá de prova discursiva, com a resolução de cinco questões, abrangendo a lista de conteúdos constantes no Anexo III deste Edital; bem como de prova objetiva, com 5 (cinco) questões de múltipla escolha, acerca da legislação do serviço público federal, Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11.1.2 O candidato só poderá retirar-se do local levando o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova.

11.1.3 As informações sobre a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, das quais constarão a data, o horário e o local das provas, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 22 de setembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Informações sobre a realização da Prova de

Conhecimentos Específicos”.

11.2 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

11.3 Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones celulares, *notebooks*, calculadoras ou similares, no período destinado à prova.

11.4 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior à mínima na Fase de Conhecimentos Específicos, sendo 60 (sessenta) pontos.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

11.6 O resultado final da 1ª Fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 19 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Resultado Final da 1ª Fase - Conhecimentos Específicos”.

## **12 DA FASE DE DESEMPENHO DIDÁTICO – DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

12.1 Serão convocados para a Fase de Desempenho Didático, por vaga oferecida em cada área/subárea, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Conhecimentos Específicos, em ordem crescente de classificação.

12.1.2 Para fins do previsto no item 12.1, a quantidade de candidatos será: de 8 (oito), para o caso de 1 (uma) vaga; de 12 (doze), para o caso de 2 (duas) vagas; de 17 (dezesete), para o caso de 3 (três) vagas; de 21 (vinte e um), para o caso de 4 (quatro) vagas e de 25 (vinte e cinco), para o caso de 5 (cinco) vagas.

12.1.3 O programa de conteúdos da Fase de Desempenho Didático está descrito no Anexo III, de acordo com a área/subárea em que é oferecida a vaga, disponível apenas na publicação da versão completa no site <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 02 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 - Docentes Mestres e Doutores”.

12.1.4 A Prova de Desempenho Didático é de natureza classificatória e eliminatória.

12.2 Em caso de empate na última classificação serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma pontuação.

12.3 As informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático para os *Campi*, das quais constarão a data, o horário e o local do sorteio do ponto, bem como a data, o horário de início das provas, a ordem de apresentação, o local das provas e os recursos didáticos disponíveis, serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, em 19 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Informações sobre a realização da Prova de Desempenho Didático”.

12.3.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no endereço do *Campus* em que é oferecida a vaga, ou outro, conforme indicado no Anexo II.

12.4 O sorteio do ponto para a Prova de Desempenho Didático acontecerá 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, por videoconferência ao vivo, e o ponto sorteado será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, dos dias 21 a 27 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Ata do Sorteio de Ponto”.

12.4.1 O candidato poderá comparecer à videoconferência e acompanhar o sorteio dos pontos, sendo

vedada qualquer comunicação.

12.4.2 As gravações dos vídeos dos sorteios de pontos serão disponibilizadas no <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, dos dias 21 a 27 de Outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Vídeos dos Sorteios de Pontos da Prova de Desempenho Didático”.

12.4.3 Será sorteado 1 (um) ponto por turno/dia da Prova de Desempenho Didático e se apresentam no máximo 04 (quatro) candidatos por turno, obedecida a ordem de classificação.

12.5 O candidato convocado deverá comparecer em horário divulgado para o início das provas e ficará reunido aos demais candidatos em local indicado no *campus* até o horário de sua apresentação, sendo vedada qualquer consulta ou utilização de aparelhos eletrônicos.

12.5.1 O candidato que não comparecer ao início das provas será automaticamente eliminado do certame, ainda que existam outros candidatos na ordem de classificação a realizarem a prova.

12.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

12.6.1 preleção sobre o ponto sorteado em 45 (quarenta e cinco) minutos ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área/subárea a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;

12.6.2 facultar-se-á à Banca Examinadora a arguição de 15 (quinze) minutos do candidato referente ao ponto sorteado;

12.7. durante a Prova de Desempenho Didático é vedado ao público, inclusive à Banca Examinadora, qualquer tipo de manifestação e qualquer interpelação ao candidato. A Banca Examinadora poderá arguir o candidato apenas no tempo previsto no subitem 21.6.2.

12.8 Na Prova de Desempenho Didático o candidato será avaliado em 20 (vinte) pontos, a saber:

12.8.1 atende aos objetivos do tema;

12.8.2 apresenta seleção e organização de conteúdo adequado ao tema;

12.8.3 indica e descreve com clareza a estratégia (metodologia e recursos adequados) no plano de ensino;

12.8.4 indica de forma pertinente exemplos em relação ao tema;

12.8.5 indica e descreve com clareza a estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida;

12.8.6 apresenta plano de aula sucinto, instrutivo, claro e coerente com o tema que se propõe a desenvolver;

12.8.7 inicia a partir de uma tese, conceituação ou contexto (visão introdutória);

12.8.8 desenvolve os conteúdos da aula com relevância e coerência, articulando-os em relação às especificidades do tema;

12.8.9 desenvolve com segurança os conteúdos com base nos fundamentos teóricos e /ou práticos;

12.8.10 consolida ideias principais e propicia elaboração de conclusões;

12.8.11 apresenta relação dos conteúdos com a prática e/ou aspectos da realidade para o aluno;

12.8.12 problematiza o conteúdo, favorecendo sua reflexão, contextualização e significação;

- 12.8.13 emprega estratégia (metodologia e recursos) adequada à natureza do conteúdo;
- 12.8.14 possui segurança e domínio da estratégia utilizada (metodologia e recursos);
- 12.8.15 desenvolve estratégias de avaliação adequadas para verificar o alcance dos objetivos;
- 12.8.16 cumpre e distribui adequadamente o tempo previsto para o desenvolvimento da aula;
- 12.8.17 apresenta consistência argumentativa e capacidade de comunicação (facilidade de expressão e clareza comunicativa);
- 12.8.18 usa correta e adequadamente a língua portuguesa;
- 12.8.19 estimula a participação do aluno;
- 12.8.20 apresenta postura interativa (gestos, movimentação pela sala) e uso adequado do espaço físico.
- 12.9 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.
- 12.10 O candidato deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de documento oficial de identidade com foto e entregar 03 (três) vias do plano de aula à Banca Examinadora antes do início da prova.
- 12.11 Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no subitem 12.6.1, à exceção da equipe de filmagem (contratada a fim de garantir a lisura e transparência da referida fase do certame).
- 12.12 Os recursos didático-pedagógicos que a instituição disponibilizará aos candidatos serão elencados na divulgação das informações de que trata o subitem 12.3.
- 12.13 Os recursos didático-pedagógicos que o candidato pretenda fazer uso durante a aula, caso não disponíveis pelo Ifes, deverão ser apresentados pelo próprio candidato e sob sua responsabilidade providenciados e instalados.
- 12.14 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.
- 12.15 Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na Fase de Desempenho Didático.
- 12.16 O Resultado Final da 2ª Fase será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 06 de novembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Resultado Final da 2ª Fase - Desempenho Didático”.

### **13 DA FASE DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - DA PROVA DE TÍTULOS**

- 13.1 Serão convocados para a Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, de natureza classificatória, os candidatos classificados na 2ª Fase - Desempenho Didático.
- 13.2 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.
- 13.3 A entrega dos títulos dar-se-á por sistema eletrônico acessado no endereço: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir de 30 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em

“Entrega de documentos para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional”.

13.3.1 O candidato deverá atender às exigências divulgadas em <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, a partir de 28 de outubro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional”, quanto ao formato, tamanho e fidedignidade do documento a ser inserido em *upload*, bem como limites de inserção, sob pena de não ter seus documentos validados.

13.3.1.1 Além dos documentos e títulos previstos no subitem 13.7, o candidato deverá inserir currículo lattes atualizado junto ao CNPq, em modelo completo.

13.3.2 Após inserir os documentos, o candidato deverá agendar conforme disponibilidade apresentada, até 05 de novembro de 2015, local, dia e horário para apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade dos documentos, sendo só a partir de então validados.

13.3.2.1 Os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação pela banca examinadora.

13.3.3 Considerando ser a referida fase classificatória, a inserção dos documentos é facultativa.

13.4 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se no momento da posse, a defesa de dissertação/tese tiver ocorrido há mais de um ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou uma nova declaração/atestado.

13.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

13.6 A pontuação obtida na Prova de Títulos não substitui a necessidade do preenchimento dos requisitos de investidura e titulação exigida para o cargo, dispostos no item 2.1.

13.6.1 No caso de o candidato não preencher os requisitos exigidos no item 2.1, será atribuída nota zero à 3ª Fase.

13.7 Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, os valores a serem atribuídos por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO
	VALOR
A.1 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	45,0
A.2 Diploma de Doutor, Livre Docente ou Notório Saber, na área da Titulação Exigida no item 2.1	35,0
A.3 Diploma de Mestre de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	25,0
A.4 Diploma de Mestre, na área da Titulação Exigida no item 2.1	20,0
A.5 Certificado de Especialização, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	10,0
A.6 Certificado de Especialização, na área da Titulação Exigida no item 2.1	8,0
A.7 Curso Técnico na área exigida no item 2.1	5,0
A.8 Certificado de Aperfeiçoamento, de acordo com a Titulação Exigida no item 2.1	3,0
A.9 Certificado de Aperfeiçoamento, na área da Titulação Exigida no item 2.1	1,0

A.10 Diploma de Graduação	Não será pontuado por ser habilitação obrigatória	
<b>B. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 30 PONTOS)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMA</b>
B.1 Exercício de Magistério em Ensino Superior	3,0/ano	15,0
B.2 Exercício de Magistério em Educação Básica	4,0/ano	20,0
B.3 Atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica em Educação Básica	0,2/ano	-
B.4 Participação em ensino não regular (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea do concurso	0,2/item	2,0
B.5 Orientação de tese de doutorado aprovada na área/subárea do concurso	4,0/tese	12,0
B.6 Orientação de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea do concurso	2,0/tese	6,0
B.7 Orientação de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea do concurso	2,0/dissertação	12,0
B.8 Orientação de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea do concurso	1,0/tese	6,0
B.9 Orientação de monografia de especialização aprovada na área/subárea do concurso	0,5/monografia	-
B.10 Orientação de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.11 Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2/monografia	2,0
B.12 Orientação de Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5/grupo-ano	2,0
B.13 Orientação de bolsista de iniciação científica ou de iniciação à docência na área/subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.14 Orientação de bolsista de monitoria	0,2/bolsista-ano	2,0
B.15 Orientação de bolsista de extensão na área/subárea do concurso	0,2/bolsista-ano	-
B.16 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea do concurso	0,5/tese	3,0
B.17 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea do concurso	0,3/tese	3,0
B.18 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea do concurso	0,3/dissertação	3,0
B.19 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea do concurso	0,2/dissertação	2,0
B.20 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia de especialização na área/subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.21 Participação como membro efetivo de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,2/monografia	1,0
B.22 Participação como membro efetivo de comissão examinadora de concurso público para o magistério superior	0,3/concurso	1,5
B.23 Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência	0,5/projeto	3,0
B.24 Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas aula	0,2/curso	2,0
B.25 Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão	0,2/semestre	-
B.26 Atestado de exercício profissional relacionado com a área/subárea a que concorre, comprovado por meio de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Não será aceita a cópia da carteira de	1,0/ano ou fração de ano igual ou superior a 6 meses.	5,0



trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. (Nos casos de exercício de docência, preencher os itens B.1 e/ou B.2)			
<b>C. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b> NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO: (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 25 PONTOS)		<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMA</b>
C.1 Autoria de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		6,0/livro	-
C.2 Organização de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/livro	-
C.3 Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		3,0/capítulo	-
C.4 Tradução de livro sobre assunto de interesse na área/subárea do concurso, publicado em editora com corpo editorial		2,0/livro	-
C.5 Art. completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do concurso, classificado no Estrato do Qualis	A1	6,0/art.	-
	A2	4,5/art.	-
	B1	3,5/art.	-
	B2	3,0/art.	-
	B3	2,5/art.	-
	B4	2,0/art.	-
	B5	1,5/art.	-
	C	1,0/art.	-
C.6 Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso		1,0/trabalho	-
C.7 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,2/trabalho	2,0
C.8 Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simplificado publicado em anais ou em revistas especializadas na área/subárea do concurso		0,1/trabalho	2,0
C.9 Relatório técnico de pesquisa publicado		0,5/relatório	2,5
C.10 Trabalhos técnicos e artísticos especializados		0,5/trabalho	8,0
C.11 Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais		0,5/prêmio	2,0
C.12 Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados		0,5/consultoria	4,0
C.13 Artigos especializados publicados na imprensa		0,2/art.	2,0
C.14 Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial		0,4/item	4,0
C.15 Participação em congressos e seminários		0,2/participação	2,0
C.16 Patente nacional ou internacional concedida na área/subárea do concurso		6,0/patente	-
C.17 Patente nacional ou internacional submetida na área/subárea do concurso, desconsiderando-se multiplicidade de registros nos vários países		1,0/patente	3,0
<b>D. ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO:</b> (A PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE QUESITO É DE 5 PONTOS)		<b>PONTUAÇÃO</b>	
		<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMA</b>
D.1 Reitoria, Vice-Reitoria, Direção de Centro, Direção Geral de Institutos Federais, Universidades ou Pró-Reitorias		0,5/ano	5,0
D.2 Outros cargos de Administração, como Direção de Departamentos de Pró-Reitorias ou assemelhados em Institutos Federais ou Universidades		0,2/ano	1,0
D.3 Participação como Membro de Conselho Superior de Universidades ou Institutos Federais		0,2/ano	1,0
D.4 Chefia de Departamento, Coordenação de Curso Técnico, Coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa		0,2/ano	1,0

de Pós-graduação de caráter permanente		
D.5 Coordenação de Curso de Especialização de caráter permanente ou eventual	0,2/ano	1,0

13.7.1 A tabela acima é subdividida em 4 (quatro) quesitos:

13.7.1.1 O quesito “A” trata dos títulos acadêmicos obtidos. Nesse quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

13.7.1.2 O quesito “B” trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão, limitados aos últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 30 pontos. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado com carimbo, CNPJ e assinatura. Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

13.7.1.3 O quesito “C” trata da produção científica, técnica, artística e cultural, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 20 pontos.

13.7.1.4 O quesito “D” trata das atividades de administração, considerando-se os últimos 5 (cinco) anos. A pontuação máxima desse quesito se limita a 5 pontos.

13.7.1.5 A pontuação final do candidato na Prova de Títulos será obtida pela soma das pontuações dos quesitos “A”, “B”, “C” e “D”.

13.7.1.6 Os códigos das áreas/subáreas serão utilizados somente para pontuação dos títulos listados nos quesitos “A”, “B” e “C”.

13.8 No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela do item 13.7, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

13.9 Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

13.10 Caso haja dúvidas quanto à veracidade, ou sejam insuficientes as informações sobre título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.

13.11 O Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 19 de novembro de 2015, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais”.

## **14 DOS RECURSOS**

14.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital Nº 03/2015, nos períodos previstos no Anexo I deste Edital, apresentando recurso, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Inscrição de Pessoas com deficiência, Isenção da Taxa de Inscrição, Prova Discursiva e Prova Objetiva Legislação Específica, Prova de Desempenho Didático, Prova de Títulos e Composição das Bancas Examinadoras das Provas).

14.1.1 Será aceito apenas um único recurso para cada situação descrita no item anterior, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar em relação

aos questionamentos de cada situação.

14.1.2 Para composição de seu recurso *online* o candidato deverá:

14.1.2.1 acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>;

14.1.2.2 selecionar “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores”, depois clicar no link para inscrições e, finalmente, selecionar “Recursos”.

14.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos.

14.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora do Concurso e respectivos responsáveis, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no Anexo I deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

14.4 Caso ocorra alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

## **15 DO RESULTADO FINAL**

15.1. A nota final dos candidatos será obtida pela média ponderada das 3 (três) fases, considerando-se os seguintes pesos:

15.1.1 Fase de Conhecimentos Específicos - peso 3;

15.1.2 Fase de Desempenho Didático - peso 4;

15.1.3 Fase de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais - peso 3 .

15.2 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

15.2.1 obtiver maior titulação;

15.2.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

15.2.3 obtiver maior nota na Prova Didática;

15.2.4 obtiver maior nota na Prova de Títulos;

15.2.5 possuir maior tempo de exercício de magistério;

15.2.6 tiver maior idade.

15.3. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 15.2.

15.4 O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, no dia 20 de novembro de 2015, conforme cronograma previsto no Anexo I.

15.5 O Resultado Final do Concurso Público será publicado e homologado no Diário Oficial da União, contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

15.6 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso

público.

## **16 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

16.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme art. 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, art. 37 da CF/88.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 O Edital completo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>, por meio do seguinte caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, selecionar “Edital”. O atendimento ao candidato será feito pelo e-mail [concurso.docentes2015@ifes.edu.br](mailto:concurso.docentes2015@ifes.edu.br), durante todo o período do concurso.

17.2 Na hipótese de, por força maior, haver necessidade de serem alteradas quaisquer das disposições fixadas neste Edital, as alterações serão comunicadas por meio de nota oficial, divulgada no site <http://ifes.edu.br/concurso-publico> e no Diário Oficial da União, quando couber, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>.

17.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em todos os possíveis comunicados e/ou retificações que forem divulgados e/ou publicados no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico> e no Diário Oficial da União, quando couber.

17.5 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato que terá declarado nulo o seu pleno direito à inscrição e a todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos ao Instituto de eventuais sanções de caráter judicial.

17.6 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que:

17.6.1 for surpreendido em comunicação com outro candidato, sob qualquer forma durante a realização das Provas;

17.6.2 utilizar-se de livros, códigos, impressos e similares, "pagers", calculadoras, telefones celulares ou qualquer tipo de material de consulta durante as Provas;

17.6.3 faltar a qualquer uma das provas eliminatórias.

17.7 O candidato deverá manter atualizado na Coordenadoria de Seleção de Pessoas seu endereço completo, telefone(s) de contato e endereço eletrônico (e-mail) enquanto estiver participando do concurso público. A partir da data de homologação, a atualização dos dados deverá ser feita através do correio eletrônico (e-mail): [csp.rt@ifes.edu.br](mailto:csp.rt@ifes.edu.br).

17.7.1 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes de seu endereço estar desatualizado, do extravio de correspondência ou da devolução de correspondência por ausência de destinatário.

17.7.2 O Instituto Federal do Espírito Santo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;

- c) Ausência de telefone e/ou impossibilidade de contato;
- d) Ausência de endereço eletrônico (e-mail) do candidato e/ou não recebimento da correspondência eletrônica, por quaisquer motivos;
- e) Telegrama devolvido pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;
- f) Correspondência recebida por terceiros.

17.8 A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

17.9 Havendo provimento futuro, e, no interesse da Administração, os candidatos manter-se-ão em lista de classificação do *campus* para o qual concorreu e em lista de classificação geral para os demais *campi*.

17.9.1 Na hipótese de a vaga ser ofertada para o *campus* para o qual o candidato concorreu, no caso de recusa à nomeação, o candidato será eliminado do certame.

17.9.2 Na hipótese de a vaga ser ofertada para *campus* diverso do qual concorreu, no caso de recusa à nomeação, o candidato será reposicionado no final da lista de Classificação Geral, mantendo-se em sua colocação originária quanto à lista de classificação do *campus* para o qual concorreu.

17.10 O candidato aprovado será convocado seguindo-se a ordem classificatória. Na ocasião da convocação, o Ifes entrará em contato por telefone e/ou correspondência eletrônica (e-mail), comunicando da nomeação; obrigando-se o candidato a manifestar-se, quanto à aceitação de sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.10.1 A negativa à convocação para nomeação condiciona ao candidato manifestar-se por escrito por meio de declaração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, que pode ser remetida via Sedex, ou entregue na Reitoria do Ifes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

17.11 Caso o candidato não se manifeste de forma alguma, o Ifes lhe enviará um telegrama, informando da convocação para nomeação, para que ele informe ter interesse ou não na nomeação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, neste caso, comparecendo à Reitoria do Ifes.

17.11.1 Na hipótese do não pronunciamento do interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da convocação, o Ifes encaminhará novo telegrama informando a data da publicação da nomeação no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de até 30 dias para posse, art. 13, § 1º e § 6º, da Lei nº. 8.112/90, caso o candidato não se apresente, permitirá ao Ifes considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.

17.12 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei, além dos pré-requisitos constantes neste Edital.

17.12.1 Por ocasião da posse, será exigida dos nomeados, a apresentação de todos os documentos indicados para investidura nos cargos e requisitos previstos no presente Edital, bem como demais documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Coordenadoria de Seleção de Pessoas do Ifes.

17.12.2 O candidato deverá ainda, por ocasião da posse, possuir escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

17.13 Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio

probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante os quais sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação com vistas à aquisição de estabilidade.

17.13.1 Ao servidor em estágio probatório será vedada a remoção a pedido.

17.14 O servidor deverá realizar obrigatoriamente, durante o estágio probatório, o curso de Ambientação Institucional, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em quaisquer dos *campi* onde forem ofertadas as disciplinas.

17.15 Após entrar em exercício, o servidor nomeado que não for detentor de Licenciatura Plena será incluído no Programa Especial de Formação Pedagógica, quando ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme determina a Legislação.

17.16 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso publicada no Diário Oficial da União.

17.17 A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Concurso Público.

## **DENIO REBELLO ARANTES**

**Reitor**

### **EDITAL Nº. 03/2015**

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

#### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

<b>ETAPA / ATIVIDADE</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	03/09/2015	Diário Oficial da União
Período de Inscrições	03/09/2015 a 16/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	03/09/2015 a 05/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição deferidas	09/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recursos das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	10/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado dos Recursos das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	14/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação das Inscrições de pessoas com deficiência	14/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação das inscrições de candidatos	14/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>

autodeclarados negros ou pardos.		
Data Limite para pagamento da Taxa de Inscrição	18/09/2015	Em qualquer Agência Bancária
Homologação das Inscrições	22/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação de informações e Locais para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos	22/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação dos Membros das Bancas Examinadoras	23/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recursos contra a composição das Bancas Examinadoras	24/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado dos Recursos Contra a Composição das Bancas Examinadoras	26/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação das Bancas Examinadoras	28/09/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Prova Conhecimentos Específicos	04/10/2015	Vide Item 11.1 do Edital
Divulgação do Gabarito/Espelho das Provas	05/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos	13/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recursos das questões da Prova Conhecimentos Específicos	14/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado dos Recursos das Questões da Prova Conhecimentos Específicos	19/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação do Gabarito Após Recursos	19/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado Final da 1ª Fase - Conhecimentos Específicos	19/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação de informações e Locais para a realização do Sorteio de Ponto e da Prova de Desempenho Didático	19/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Sorteio e divulgação dos Pontos	21/10/2015 a 27/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Prova de Desempenho Didático	22/10/2015 a 28/10/2015	Vide Item 12.3.1 e Anexo II do Edital
Resultado da Prova de Desempenho Didático	30/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recursos da Prova de Desempenho Didático	03/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado dos Recursos da Prova de Desempenho Didático	06/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado Final da 2ª Fase - Desempenho Didático	06/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Divulgação de Informações para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	28/10/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Inserção de títulos e documentos pelo candidato no sistema para fins de Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	30/10/2015 a 05/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Agendamento para apresentação dos títulos	30/10/2015 a 05/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Apresentação dos títulos e documentos para conferência conforme agendamento	03/11/2015 a 09/11/2015	Conforme Agendamento
Resultado da Prova Títulos	16/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Recursos da Prova Títulos	17/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	19/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado Final da 3ª Fase - Avaliação de Títulos e Experiências Profissionais	19/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Resultado Final do Concurso	20/11/2015	<a href="http://ifes.edu.br/concurso-publico">http://ifes.edu.br/concurso-publico</a>
Homologação do Resultado Final	20/11/2015	Diário Oficial da União

**EDITAL Nº. 03/2015****ANEXO II****ENDEREÇO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS FASES/ATIVIDADES  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**ATENÇÃO: A primeira fase do concurso, Prova de Conhecimentos Específicos, será realizada em *campus* da Grande Vitória. Poderá haver realocação, conforme disponibilidade. (Vide item 11.1 do Edital)**

<b>CAMPUS DA VAGA OFERECIDA NO CONCURSO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Alegre	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 47, Distrito de Rive Alegre-ES, CEP 29500-000 Telefone (28) 3552-8131
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Bairro Morobá Aracruz-ES, CEP 29192-733 Telefone (27) 3256-0958
Barra de São Francisco	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR-482 Cachoeiro-Alegre, Km 05, Fazenda Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-970 Telefone (28) 3526-9000
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, s/nº, Itacibá Cariacica-ES, CEP 29150-410 Telefone (27) 3246-1600
Centro-Serrano	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida Colatina-ES, CEP 29700-558 Telefone (27) 3723-1500 e 3723-1509
Guarapari	Estrada da Tartaruga, s/nº, Muquiçaba Guarapari-ES, CEP 29215-090 Telefone (27) 33626607
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40, Centro Ibatiba-ES, CEP 29395-000 Telefone (28) 3543-1335
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, Zona Rural Colatina-ES, CEP 29709-910 Telefone (27) 3723-1226
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, s/nº, Bairro Aviso Linhares-ES, CEP 29901-291 Telefone (27) 3264-5700
Montanha	Rodovia ES-130, Km 01, Bairro Palhinha Montanha-ES, CEP 29890-000 Telefone (27) 99243-9334
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia



	Nova Venécia-ES, CEP 29830-000 Telefone (27) 3752-4300
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Praia Doce Piúma-ES, CEP 29285-000 Telefone (28) 3520-3205
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93, São José de Petrópolis Santa Teresa-ES, CEP 29660-000 Telefone (27) 3259-7878
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo São Mateus-ES, CEP 29932-540 Telefone (27) 3771-1262/3771-1026
Serra	Rodovia ES-010, Km 6,5, Manginhos Serra-ES, CEP 29173-087 Telefone (27) 3348-9200
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, s/nº, São Rafael Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000 Telefone (28) 3546-1818
Vitória	Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara Vitória-ES, CEP 29040-780 Telefone (27) 3331-2110
Reitoria/Educimat	Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia Vitória-ES, CEP 29056-255 Telefone (27) 3357-7500

ANEXO III

**PROGRAMAS DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS  
DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DESEMPENHO DIDÁTICO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**301 - ÁREA/SUBÁREA: ARQUITETURA**

CAMPUS NOVA VENÉCIA

**Conteúdo Programático**

1. Desenho Técnico: Elementos fundamentais da geometria, Projeção Ortogonal, Perspectiva Isométrica, Cotagem, Escala, Formatos das folhas de desenho, Dobragem das folhas, Legendas, Simbologias, Tipos de Linhas, Normas de Desenho Técnico (ABNT);
2. Princípios básicos de conforto ambiental; pré-dimensionamento; organograma e fluxograma; ergonomia e antropometria;
3. Projetos arquitetônicos (do estudo preliminar ao executivo) e complementares, incluindo detalhamentos e layout;
4. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais;
5. Acessibilidade;
6. Informática aplicada à arquitetura – AUTOCAD, SKETCHUP e REVIT;
7. Materiais de Construção: tecnologia dos materiais de construção civil; especificações e normas técnicas relacionadas aos materiais de construção; rochas; agregados; argamassas; concretos de cimento portland, concretos especiais; materiais de cerâmica vermelha e de acabamentos; aglomerantes hidráulicos e aéreos; madeiras; materiais betuminosos; materiais metálicos ferrosos e não ferrosos e estruturais e não estruturais; vidros; tintas e vernizes; resinas; polímeros e produtos poliméricos;
8. Estruturas de concreto armado: aços para concreto armado: tipos, especificações, propriedades, classificação, bitolas; concreto de cimento portland: especificações; classes de resistência; controle tecnológico; análise, execução, projeto, especificação de materiais, dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais de concreto armado: pilares, vigas, lajes, sapatas e escadas segundo a NBR 6118/2014, NBR 14931/2004 e suas referências normativas; 9. Patologia das construções: patologias em estruturas de concreto armado, alvenarias e revestimentos.

**302 - ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / ANÁLISES CLÍNICAS**

CAMPUS VILA VELHA

**Conteúdo Programático**

1. Técnicas Laboratoriais em Imunologia; Métodos de laboratório usando anticorpos; Marcação e detecção de antígenos em células e tecidos; Purificação de células; Medidas de interação antígeno-anticorpo; Métodos para estudos de linfócitos B e T, Provas diagnósticas em alergia e imunologia in vivo; Diagnóstico laboratorial das infecções virais;
2. Imunoematologia: Testes de processamento de sangue; Preservação do sangue; Preparação e seleção dos hemocomponentes e hemoderivados; Controle de qualidade e procedimentos de segurança em banco

- de sangue; Testes pré transfusionais; Novas tecnologias e automação nos testes em banco de sangue;
3. Parasitologia: Coleta e processamento de amostras para exame parasitológico; Métodos microscópicos para detecção de parasitas intestinais; Preparação e coloração de esfregaço para pesquisa de parasitas do sangue;
  4. Técnicas Laboratoriais em Hematologia: Coleta de sangue, materiais e suprimentos para venopunção, tempo de conservação e preparo de esfregaços de sangue; Hemograma completo; Exame de extensão sanguínea; Variação Fisiológica; Velocidade de hemossedimentação; Automação em hematologia;
  5. Distúrbios eritrocitários, leucocitários e vias da coagulação; Anemia; Distúrbios neoplásicos e afins envolvendo os leucócitos; Testes laboratoriais úteis no diagnóstico das neoplasias hematológicas; Avaliação laboratorial das vias da coagulação sanguínea; Métodos laboratoriais para o diagnóstico dos distúrbios do sangramento;
  6. Urinálise: Componentes da urinálise; Exame do sedimento urinário; Métodos para urinálise; Exames especiais e técnicas de monitoramento;
  7. Avaliação da Fertilidade: Análise do sêmen; Testes das funções fecundativas ou da função espermática; Análise automatizada do sêmen;
  8. Laboratório Clínico: Segurança no laboratório; Riscos biológicos, químicos e físicos; Segurança contra exposição a agentes; Instrumentação e técnicas analíticas; Gerenciamento de resíduos;
  9. Qualidade no Laboratório Clínico: Garantia de qualidade; Controle de qualidade; Gestão da qualidade.

### **303 - ÁREA/SUBÁREA: EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO ESPECIAL**

CAMPUS DE ALEGRE

#### **Conteúdo Programático**

1. Processo histórico educacional da pessoa com deficiência;
2. Orientação e mobilidade;
3. Técnicas de orientação e mobilidade;
4. Deficiência Visual;
5. Origem do sistema braille, da língua brasileira de sinais e tadoma;
6. Importância do sistema braille e da língua brasileira de sinais (libras) e tadoma;
7. Ensino e prática de braille e libras;
8. Noções básicas de tecnologias assistivas;
9. Aspectos legais que respaldam a pessoa com deficiência quanto aos seus direitos linguísticos e educacionais;
10. Inclusão das pessoas com deficiência visual.

### **304 - ÁREA/SUBÁREA: EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS**

CEFOR

#### **Conteúdo Programático**

1. Pressupostos e Fundamentos das Diretrizes Curriculares Nacionais de 2013 no contexto da Educação Básica;

2. Alfabetização científica e Movimento CTS/CTSA;
3. Pedagogia da Autonomia e Pedagogia Histórico-crítica no contexto da educação científica;
4. A prática educativa na aula de ciências da natureza: aprendizagem dos conteúdos factuais, conceituais, procedimentais e atitudinais;
5. Abordagens metodológicas para o ensino de Ciências: sequências didáticas, pedagogia de projetos, temas geradores, atividades experimentais entre outras;
6. Formação inicial e continuada de professores de Ciências da Natureza;
7. Educação não formal no contexto da educação científica;
8. Divulgação científica no ensino de ciências.

**305 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA DE MINAS/LAVRA**  
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Conteúdo Programático**

1. Segurança de mina subterrânea;
2. Condicionamento de Mina;
3. Métodos de Lavra Subterrânea;
4. Ventilação de mina subterrânea.

**306 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA I**  
CAMPUS SÃO MATEUS

**307 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA I**  
CAMPUS GUARAPARI

**308 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA I**  
CAMPUS SERRA

**Conteúdo Programático**

1. Técnica de análise de circuitos;
2. Análise de circuitos senoidais;
3. Circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados;
4. Dispositivos semicondutores de potência: diodos; BJT; MOSFET; IGBT, SCR; DIAC; e TRIAC;
5. Conversores ca/cc não-controlados e controlados;
6. Choppers cc;
7. Inversores modulados por largura de pulso;
8. Transformadores de potência;
9. Máquinas Elétricas: máquinas síncronas; máquinas polifásicas de indução; e máquinas cc.
10. Controle de velocidade e conjugado de motores cc e ca;
11. Instalações elétricas segundo a Norma NBR 5410: simbologia; proteção contra sobrecarga e contra curto-circuito (funcionamento e critérios de seleção e ajustes de dispositivos);

12. Sistemas elétricos de potência: introdução à geração, transmissão e distribuição; e introdução às subestações elétricas (partes componentes e tipos de subestação).

**309 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA II**

CAMPUS LINHARES

**310 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA II**

CAMPUS SERRA

**Conteúdo Programático**

1. Controle: Modelagem matemática de sistemas lineares contínuos e discretos; Transformação do sistema no espaço de estados para função de transferência e vice-versa; Estabilidade de sistemas de controle lineares contínuos e discretos; Projeto de controladores para sistemas lineares contínuos no tempo: PD, PI, PID e suas variações; Controlabilidade e Observabilidade; Alocação de polos por realimentação de estados;
2. Eletrônica: circuitos eletrônicos com diodos, transistores bipolares de junção (bjts), amplificadores operacionais e elementos lineares de circuitos elétricos. Portas lógicas, álgebra de boole, simplificação de expressões lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais;
3. Instrumentação: Medição de nível, vazão, temperatura e pressão; Elementos finais de controle; Terminologia de instrumentação.

**311 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA**

CAMPUS SÃO MATEUS

**312 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA**

CAMPUS CARIACICA

**Conteúdo Programático**

1. Cinemática das partículas e dos corpos rígidos. Dinâmica da partícula e dos corpos rígidos. Sistemas articulados. Cinemática das máquinas. Cames. Equilíbrio dinâmico;
2. Problemas e métodos da resistência dos materiais. Forças externas e esforços solicitantes nas estruturas constituídas por barras. Tensões. Deformações. Lei de Hooke. Fadiga de Materiais. Princípio de superposição dos efeitos. Características mecânicas dos materiais. Tração e compressão. Estado plano de tensões e deformações. Círculo de Mohr de tensão. Cisalhamento transversal. Diagramas de esforços solicitantes nas vigas. Equação dos três momentos. Torção de barras de seção circular. Lei de Hooke generalizada. Flambagem de barras. Critérios de resistência;
3. Dimensionamento de Elementos de Máquinas: Chavetas, pinos, acoplamentos hidráulicos e mecânicos, molas, parafusos, cabo de aço, correias, correntes, engrenagens, eixos, árvores, rolamentos e mancais de deslizamento e Introdução a mecânica da fratura;
4. Estudo analítico das vibrações livres e forçadas de um grau de liberdade sem e com amortecimento. Transmissibilidade de deslocamento. Isolamento industrial. Introdução ao estudo das vibrações com n graus de liberdade. Métodos para determinação de frequência natural. Aplicações Industriais: balanceamento e isolamento de vibrações e medidas de vibrações industriais como técnica de manutenção preventiva;
5. Fundamentos da lubrificação. Tribologia e definição de atrito. Classificação dos lubrificantes. Lubrificantes líquidos e suas propriedades. Graxas. Lubrificantes sólidos e análise de lubrificantes. Seleção de lubrificantes. Planos de lubrificação. Controle da lubrificação;

6. Evolução da manutenção e Atribuição da engenharia de manutenção. Manutenibilidade. Métodos e ferramentas para aumento da confiabilidade. Ferramentas para análise de falha. Terceirização de serviços de manutenção. Técnicas preventivas e preditivas de manutenção;
7. Balanço de massa, energia e exergia em equipamentos e instalações; Processos politrópicos; Índices de desempenho termodinâmico de equipamentos e ciclos; Ciclos de potência a vapor e a gás. Classificação e propriedades dos combustíveis; Estequiometria da combustão; Excesso de ar na combustão, relação ar-combustível e temperatura adiabática de chama; Análise dos gases da combustão;
8. Classificação e características dos motores de combustão interna; Balanço de massa e energia e índices de desempenho de motores de combustão interna; Ciclos Otto e Diesel;
9. Hidráulica industrial, componentes hidráulicos, circuitos hidráulicos e simbologia, problemas operacionais típicos e manutenção de sistemas hidráulicos industriais;
10. Pneumática industrial, componentes pneumáticos, circuitos pneumáticos e simbologia, problemas operacionais típicos e manutenção de sistemas pneumáticos industriais.

### **313 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA I**

CAMPUS SERRA

#### **Conteúdo Programático**

1. Fundamentos de instrumentação analítica: analisadores de ph, condutivímetros, analisadores de oxigênio dissolvido, medidores ópticos, cromatografia;
2. Introdução ao controle de processos: projeto de um sistema de controle de processos, introdução à dinâmica de processos;
3. Controle de vazão;
4. Controle de nível;
5. Controle de fornos e caldeiras;
6. Controle de colunas de destilação;
7. Avaliação de desempenho das malhas de controle: índices para acompanhar a variabilidade do processo, algoritmo para detecção de oscilações.

### **314 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA QUÍMICA II**

CAMPUS VILA VELHA

#### **Conteúdo Programático**

1. Fenômenos de Transporte: Equações de balanço para sistemas isotérmicos e Balanços macroscópicos para sistemas isotérmicos em escoamento;
2. Transferência de calor;
3. Operações unitárias: Trocadores de Calor e Processos de Destilação;
4. Cálculo de reatores: Balanços Molares; Conversão e Dimensionamento de reatores; Leis de Velocidade e Estequiometria;
5. Termodinâmica: equilíbrio líquido/vapor;
6. Processos Industriais Orgânicos: Indústria Petroquímica; Sucroalcooleira; Biodiesel.

**315 - ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA SANITÁRIA**  
CAMPUS IBATIBA

**Conteúdo Programático**

1. Tratamento físico-químico-biológico de águas residuárias;
2. Diagnóstico Ambiental;
3. Avaliação de Impactos Ambientais;
4. Legislação e licenciamento ambiental;
5. Sistemas de abastecimento de água;
6. Poluição atmosférica;
7. Drenagem urbana;
8. Monitoramento Ambiental.

**316 - ÁREA/SUBÁREA: FILOSOFIA**  
CAMPUS SÃO MATEUS

**317 - ÁREA/SUBÁREA: FILOSOFIA**  
CAMPUS NOVA VENÉCIA

**Conteúdo Programático**

1. Teoria do conhecimento e a verdade;
2. Bases filosóficas da educação;
3. Episteme em Platão e Aristóteles;
4. Concepções éticas e ética aplicada;
5. Filosofia política;
6. Marxismo e ideologia;
7. O ensino da filosofia;
8. Estética: filosofia da arte;
9. Filosofia, modernidade e pós-modernidade;
10. Resistências, movimentos sociais e democracia.

**318 - ÁREA/SUBÁREA: FÍSICA**  
CAMPUS CARIACICA

**Conteúdo Programático**

1. Mecânica: Princípio da mínima ação de Hamilton e dinâmica de Euler - Lagrange; Transformações canônicas, coordenadas generalizadas; Mecânica dos Fluidos;
2. Eletromagnetismo: Carga elétrica e a lei de Coulomb; O campo elétrico e a lei de Gauss; Potencial elétrico e energia potencial elétrica; Propriedades elétricas dos materiais, resistência elétrica e a lei de Ohm; Capacitância e os meios dielétricos; Corrente elétrica e circuito de corrente contínua; Força

eletromotriz; Associação de resistores e as leis de Kirchhoff; O campo magnético; Lei de Biot-Savart; Lei de Ampère; Lei de indução de Faraday-Lenz; Geradores e receptores; Indutância e indutância mútua; Equações de Maxwell nas formas integral e diferencial; Ondas eletromagnéticas;

3. Física Moderna: Natureza corpuscular da radiação: Efeito fotoelétrico e espalhamento Compton; Teoria clássica e a teoria de Planck da radiação de cavidade; Propriedades corpusculares da radiação eletromagnética; O Postulado de de Broglie e a dualidade onda partícula; O princípio da incerteza; Os modelos atômicos de Thomson, de Rutherford, de Bohr e de Sommerfeld; A mecânica quântica de Schroedinger; Função de onda e sua interpretação; Cálculos probabilísticos da posição, da Energia e do momento em mecânica quântica; Soluções da equação de Schroedinger independente do tempo.

4. Física de Plasmas: Propriedades gerais de plasmas; Movimento de partículas carregadas em campos eletromagnéticos constantes, uniformes e não uniformes; Movimento de partículas carregadas em campos eletromagnéticos tempo dependentes; Elementos de Teoria cinética dos plasmas; Valores médios e variáveis macroscópicas; Estados de equilíbrio; Equações macroscópicas de transporte; Equações macroscópicas para um fluido condutor; Difusão e condutividade de plasma; Magnetohidrodinâmica; Os efeitos Pinch; Ondas Magnetohidrodâmicas; Ondas em plasmas frios; Ondas em plasmas quentes isotrópicos magnetizados; A equação de Boltzmann e Fokker-Planck, Processos de transporte de Plasma; Plasmas produzidos por ablação a laser de objetos sólidos: utilização de lasers de CO<sub>2</sub> Nd-YAG e Ti-Sapphire, Interação laser-matéria antes e depois da formação de plasma, Deposição e remoção de material pela ablação, Separação isotópica via ablação a laser.

### **319 - ÁREA/SUBÁREA: FÍSICA II**

CAMPUS MONTANHA

### **320 - ÁREA/SUBÁREA: FÍSICA II**

CAMPUS LINHARES

#### **Conteúdo Programático**

1. Cinemática vetorial. As Leis de Newton e suas aplicações. Forças Conservativas. Forças não Conservativas . Trabalho, energia e conservação da energia. Equilíbrio e elasticidade. Potência. Sistemas de duas ou mais partículas. Centro de Massa. Conservação do Momento. Colisões em uma e duas dimensões. Cinemática do corpo rígido. Representação vetorial das rotações. Torque e momento de inércia. Conservação do momento angular. Noções de dinâmica dos corpos rígidos. Oscilador harmônico. Oscilações amortecidas e forçadas. Ressonância. Gravitação, potenciais centrais e dinâmica orbital. Estática dos fluidos. Dinâmica dos fluidos. Princípio da mínima ação de Hamilton e dinâmica de Euler-Lagrange. Transformações canônicas, coordenadas generalizadas.

### **321 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA I**

CEFOP

### **322 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA I**

CAMPUS CENTRO-SERRANO

### **323 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA I**

CAMPUS NOVA VENÉCIA

#### **Conteúdo Programático**



1. A prática educativa na aula de Matemática: investigação; resolução de problemas; modelagem matemática;
2. Processo de ensino e aprendizagem de Matemática;
3. Didática da Matemática: dimensão epistemológica, educativa e didático-pedagógica;
4. Os conteúdos da aprendizagem e a sala de aula de Matemática: dimensão epistemológica, dimensão educativa e dimensão didática- pedagógica;
5. Psicologia Educacional e Psicologia Cognitiva no processo de ensino e aprendizagem da Matemática;
6. Números. Operações, Proporcionalidade; Grandezas e Medidas; Álgebra: generalizações, conceito de variável e incógnita, equações e inequações do 1º e 2º graus, conceito de Função, Funções Matemáticas; Geometria Plana, Espacial e Analítica; Matrizes, Sistemas Lineares, Espaços Vetoriais, Transformações Lineares; Limites, Derivadas e Integrais; Matemática Financeira; Trigonometria.

### **324 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA II**

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### **325 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA II**

CAMPUS SERRA

#### **Conteúdo Programático**

1. Funções elementares: polinomiais, exponencial, logarítmica, trigonométricas;. Números complexos; Geometria espacial (no plano e no espaço): retas, planos e posições relativas; sólidos, corpos circulares, áreas volumes e cônicas;
2. Geometria Analítica: Ponto, reta, plano, circunferência, cônicas, vetores, produto escalar, produto vetorial, produto misto e distâncias. Rotação e translação de eixos. Vetores no  $R^3$ . Produto interno, produto vetorial, produto misto. Equações de retas e planos. Superfícies quádricas;
3. Cálculo Diferencial, Integral e Vetorial: Funções de uma e várias variáveis, limites, derivadas e aplicações, integral, técnicas de integração, teorema fundamental do cálculo, derivadas parciais e aplicações, diferenciabilidade, integrais múltiplas, funções vetoriais, campos conservativos, integrais de linha, integrais de superfície, teorema de Green, teorema da divergência e teorema de Stokes;
4. Estatística: Estatística descritiva, variáveis aleatórias, distribuições de variáveis aleatórias, amostragem, distribuições amostrais;
5. Álgebra Linear: O espaço  $R^n$ . Sistemas de equações lineares. Matrizes: operações com matrizes. Determinantes: propriedades. Espaços vetoriais: subespaços, combinação linear, base e dimensão. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização de operadores lineares. Espaços com produto interno. Diagonalização de matrizes simétricas e aplicações;
6. Equações Diferenciais: Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem. O teorema de existência e unicidade para equações lineares de 2ª ordem. EDO's homogêneas e não homogênea. Equações diferenciais lineares de ordem superior. O método da variação dos parâmetros. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais lineares. Séries numéricas. Séries de Taylor. Soluções de equações diferenciais ordinárias por séries - Equações de Legendre e Bessel. Problemas clássicos de equações diferenciais parciais;
7. Cálculo Numérico: Zeros reais de funções reais e erros. Métodos numéricos de resolução de sistemas lineares não lineares. Ajuste de curvas, interpolação polinomial, integração numérica e resolução numérica de equações diferenciais ordinárias.

### **326 - ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA III**

CAMPUS CARIACICA

#### **Conteúdo Programático**

##### 1. Matemática Básica

Funções elementares (polinomiais, exponencial, logarítmica, trigonométricas); Conjuntos; Números complexos; Geometria espacial (retas, planos, distâncias e posições relativas, sólidos, corpos circulares, áreas volumes e cônicas); Geometria analítica no plano (ponto, reta e plano); Sequências; Matrizes; Determinantes; Análise Combinatória; Probabilidade.

##### 2. Matemática Superior

Cálculo diferencial e integral: limites; derivadas; integrais; técnicas de integração, séries, equações diferenciais; funções vetoriais; funções a várias variáveis, derivadas parciais e aplicações; integrais múltiplas; mudança de coordenadas; campos conservativos; integrais de linha e de superfície; Teorema de Green; Teorema do Divergente; Teorema de Stokes.

Álgebra linear: sistema de equações lineares; matrizes; determinantes; espaços vetoriais; transformações lineares; autovalores e autovetores; diagonalização; produto interno.

Geometria analítica no espaço: ponto; reta; plano; vetores; ângulos e distâncias; cônicas e quádricas.

Equações Diferenciais: Equações diferenciais de 1ª ordem lineares e não lineares, 2ª ordem lineares, homogêneas e não homogêneas, transformadas de Laplace, equações diferenciais de ordem superior e sistemas de equações diferenciais.

Álgebra: Relações, aplicações, operações, grupos, anéis e ideais.

Variáveis Complexas: O plano complexo, funções analíticas, teoria da integral, séries de potência, singularidades, resíduos e integrais.

### **327 - ÁREA/SUBÁREA: METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO**

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### **328 - ÁREA/SUBÁREA: METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO**

CAMPUS SERRA

#### **Conteúdo Programático**

1. Conceitos e fundamentos da Teoria Geral dos Sistemas;
2. Teoria da Decisão e Sistemas de Apoio à Decisão;
3. Modelagem de Processos de Negócio: conceitos e técnicas de modelagem;
4. Desenvolvimento Web;
5. Desenvolvimento de Software Orientado a Objetos;
7. Requisitos de Software;
8. Processos de Software.

### **329 - ÁREA/SUBÁREA: RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA**

**Conteúdo Programático**

1. Critérios de escolha de áreas para implantação de empreendimentos aquícolas;
2. Construção de tanques e viveiros para aquicultura;
3. Procedimentos para elaboração de projetos técnicos e ambientais em aquicultura;
4. Estruturas para cultivo de moluscos, macroalgas e peixes marinhos;
5. Planejamento e construção de laboratórios aplicados a aquicultura (unidade de propagação);
6. Sistema de recirculação de água para aquicultura;
7. Tanque rede: construção e instalação;
8. Elaboração e interpretação de projetos de aquicultura;
9. Definição e classificação das artes de pesca (artesanal e industrial);
10. Propriedades das fibras (material natural e sintético) e técnicas de construção de redes, espinhel e armadilhas utilizadas na pesca.

**330 - ÁREA/SUBÁREA: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO I**

CAMPUS SERRA

**331 - ÁREA/SUBÁREA: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO I**

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Conteúdo Programático**

Hardware:

1. Transistores bipolares e aplicações: amplificadores, chaves, regulação de tensão;
2. Amplificadores operacionais e aplicações: amplificadores, comparadores e isoladores;
3. Circuitos lógicos: álgebra de boole, teoremas de morgan, mapas de veitch-karnaugh, codificadores e decodificadores.

Arquitetura de sistemas:

1. Organização de computadores: conceitos de hardware, software, firmware; processadores, hierarquia de memória, entrada e saída; arquiteturas cisc e risc;
2. Princípios de projeto de arquiteturas do conjunto de instruções: execução de instruções de máquina; formatos de instruções e modos de endereçamento; entrada e saída (i/o), polling, interrupção e dma;
3. Execução paralela de instruções e multiprocessamento: pipelining, arquiteturas super-escalares, gpus, multiprocessadores.

Software básico:

1. Programação de computadores: variáveis, expressões aritméticas, expressões lógicas, comandos de atribuição, desvios condicionais, desvios incondicionais e estruturas de repetição; subprogramas e parâmetros; recursividade; vetor e matriz, manipulação de strings; registros e arquivos; ponteiros, lista linear simples, duplamente ligada e composta, lista circular; pilhas, filas e árvores binárias;
2. Sistemas operacionais: processos; multiprogramação; mecanismo de interrupção; algoritmos de escalonamento de processos; threads; técnicas de gerência de memória real e virtual, paginação, segmentação; técnicas de sincronização de processos; técnicas de comunicação entre processos (ipc);

sistemas de arquivos; gerência de entrada e saída; virtualização.

Teleinformática:

1. A arquitetura tcp/ip; camada de rede: redes de circuitos virtuais e datagrama; os protocolos ipv4 e ipv6; algoritmos e protocolos de roteamento na internet; a camada de transporte: os protocolos tcp, udp e controle de congestionamento; a camada de aplicação: aplicações de rede, protocolos de aplicação, serviços de rede (dns, http, ftp, smtp, pop3 e snmp);
2. Redes de computadores; meios físicos e cabeamento de redes; redes sem fio e redes móveis; equipamentos de interconexão: repetidores, pontes, comutadores (switches) e roteadores;
3. Sistemas distribuídos: arquitetura cliente/servidor e ponto-a-ponto; nomeação: identificadores e endereços; sincronização: relógios reais (rtc) e sincronização lógica, middleware, remote procedure call, objetos distribuídos, computação orientada a serviço (soa); programação para comunicação em redes: sockets, invocação remota de métodos e procedimentos;
4. Segurança e gerenciamento de redes: fundamentos da criptografia simétrica e assimétrica, fundamentos da integridade de dados, firewall, intrusion detection/prevention systems (ids/ips), anti-vírus, autenticação de usuários e aspectos operacionais da segurança em redes; áreas funcionais da gerência de redes, protocolo snmp e mib-ii.

### **332 - ÁREA/SUBÁREA: SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO II**

CAMPUS SERRA

#### **Conteúdo Programático**

1. Algoritmos e estrutura de dados;
2. Paradigmas de programação: estruturada, funcional, orientada a objetos;
3. Modelos de referência osi e tcp/ip, e suas respectivas camadas;
4. Segurança em redes;
5. Redes sem fio e redes móveis;
6. Gerenciamento de rede;
7. Métodos de acesso ao meio (cdma, polling e token);
8. Protocolos de comunicação;
9. Conceitos de hardware, software, firmware;
10. Organização de computadores: processadores, hierarquia de memória, entrada e saída;
11. Execução de instruções de máquina, formatos de instruções e modos de endereçamento;
12. Gerência de entrada e saída, gerência de arquivos e gerência de memória.

### **333 - ÁREA/SUBÁREA: SOCIOLOGIA**

CAMPUS MONTANHA

### **334 - ÁREA/SUBÁREA: SOCIOLOGIA**

CAMPUS SÃO MATEUS

#### **Conteúdo Programático**

1. Formação do pensamento antropológico- teoria antropológica;

2. Antropologia, diversidade e educação;
3. Etnocentrismo, Exotismo e Relativismo Cultural;
4. Teorias sociológicas clássicas: bases conceituais do pensamento de Karl Marx, Max Weber e Émile Durkheim;
5. Pensamento político clássico;
6. Teorias clássicas do Estado, políticas públicas, políticas sociais, movimentos sociais;
7. O público e o privado na sociedade brasileira;
8. Formação do pensamento social, político e econômico brasileiro;
9. Ensino de Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Política);
10. Pesquisa e trabalho de campo;
11. Teoria sociológica contemporânea;
12. Conflitos, meio ambiente e identidades na contemporaneidade.

### **335 - ÁREA/SUBÁREA: TECNOLOGIA EDUCACIONAIS E EAD**

CEFOR

#### **Conteúdo Programático**

1. Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e Mídias e no contexto atual da educação;
2. Formação de professores quanto ao uso das tecnologias em sala de aula: papel do professor, do aluno e das instituições educativas, professor reflexivo, saberes e prática docente;
3. Abordagens pedagógicas e tecnologias: tradicional, comportamentalista, humanista, cognitivista e sociocultural;
4. Software Educacional e Objetos de Aprendizagem: uso em sala de aula, repositórios, metodologias de desenvolvimento, sistemas adaptativos e avaliação;
5. Design Instrucional / Educacional: fundamentos, modelos, produtos e tendências;
6. Avaliação da aprendizagem e tecnologia: fundamentos e desafios;
7. Cibercultura e Educação: conceitos, redes sociais, comunidades virtuais de aprendizagem, aprendizagem móvel e tendências;
8. Ambientes Virtuais de Aprendizagem: conceito, recursos, criação e gestão de cursos;
9. Educação a Distância: conceitos, legislação, metodologias, tutoria e gestão.

### **336 - ÁREA/SUBÁREA: TEORIA DA COMPUTAÇÃO**

CAMPUS SERRA

#### **Conteúdo Programático**

1. Linguagens formais, autômatos e máquina de Turing; autômatos de estados finitos e autômatos com pilha;
2. Lambda cálculo e programação funcional; funções recursivas;
3. Modelos de computação baseados em lógica e programação lógica; decidibilidade;
4. Hierarquia de classes de linguagens; linguagens regulares e suas propriedades; linguagens livres de

contexto e suas propriedades;

5. Medidas e classes de complexidade de algoritmos; melhor caso, pior caso e caso médio de complexidade de algoritmos; limites superior e inferior de complexidade de algoritmos;
6. Projetos de algoritmos: algoritmos gulosos, divisão e conquista, e programação dinâmica;
7. Lógica proposicional: sintaxe, semântica e sistemas dedutivos;
8. Lógica de primeira ordem: sintaxe, semântica e sistemas dedutivos;
9. Lógica de floyd-hoare e demonstração de correção de programas;
10. Lógicas temporais e verificação de modelos;
11. Modelagem de sistemas concorrentes;
12. Programação em linguagem python.

### **337 - ÁREA/SUBÁREA: ZOOTECNIA**

CAMPUS ITAPINA

#### **Conteúdo Programático**

1. Nutrição e alimentação de peixes de água doce;
2. Qualidade da água na piscicultura;
3. Espécies de peixe para piscicultura;
4. Sistemas de produção de peixe e implantação de piscicultura em viveiros escavados e tanques-rede;
5. Manejo de frangos de corte e postura;
6. Nutrição de aves;
7. Aditivos Não Nutrientes;
8. Higiene, profilaxia e biossegurança de granjas;
9. Nutrição e alimentação de suínos;
10. Manejo da alimentação e exigência nutricional nas diferentes fases do ciclo de produção de suínos;
11. Principais doenças de suínos;
12. Manejo nas diferentes fases do ciclo de produção.